



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 18, de 28 de abril de 1993

Autoriza substituir o nome da Avenida Mantena em São João do Manteninha – MG, para Rua Reginaldo Alves dos Santos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG, usando de suas atribuições legais, decretam e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de São João do Manteninha – MG, através de seu representante, autorizado a substituir o nome da Av. Mantena para Rua Reginaldo Alves dos Santos.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite necessário ao seu cumprimento, usando como recursos, os estabelecidos na Lei 4.320/64 de 14/04/1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 28 de abril de 1993; 1° Ano de Emancipação Política.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Prefeito